



**TERRA INDÍGENA RAPOSA SERRA DO SOL  
REGIÃO DAS SERRAS**



**Centro Regional Maturuca, 01 de março de 2021.**

**CARTA DE NOTIFICAÇÃO ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS E AO PÚBLICO EM GERAL**

O Movimento Indígena da Etnoregião Serras, Terra Indígena Raposa Serra do Sol, considerando a nossa decisão coletiva, conforme a nossa organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, reconhecidos pela Constituição Federal de 1988, no art. 231, a Convenção 169 da OIT e pela Lei n. 6.001/1973;

**Considerando** o aumento de garimpeiros no nosso território tradicional, que tem causado violências, como, o consumo de bebidas alcoólicas, invasões, ameaças de morte contra lideranças, aliciamento de indígenas, a destruição da natureza, a contaminação dos nossos rios e igarapés pela atividade garimpeira, dentre outras violências que tira a nossa paz e ameaça o nosso presente e futuro;

**Considerando** a omissão do Estado Brasileiro (União Federal) diante de tudo isso, principalmente de proteger e fazer respeitar todos os nossos bens materiais e imateriais;

**Considerando** também a nossa decisão de 26 de abril de 1977 (Agora Vai ou Racha: Não à bebida alcoólica, mas sim à comunidade), reafirmada na última assembleia da Região das Serras, realizada em janeiro de 2021;

**DECIDIMOS:**

**REATIVAR POR TEMPO INDETERMINADO O POSTO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO INDÍGENA “26 DE ABRIL DE 77”**, próximo da ponte do Urucuri, na região das Serras, Terra Indígena Raposa Serra do Sol, Município de Uiramutã. Assim, **INFORMAMOS** ao público em geral e as comunidades indígenas sobre a nossa decisão, e que não é permitida adentrar na terra indígena com materiais de garimpo, bebidas alcoólicas e pessoas estranhas não podem entrar. Também está proibido o transporte dos materiais de garimpo e bebida alcoólicas para a sede de Uiramutã, originalmente criada dentro de uma comunidade indígena e cuja maioria é indígena, uma vez que a referida sede se tornou o local para disseminar o consumo de bebidas alcoólicas e distribuição de material de garimpo, incentivando assim a invasão de nossa terra.





**TERRA INDÍGENA RAPOSA SERRA DO SOL  
REGIÃO DAS SERRAS**

**POSTO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO TERRITORIAL INDÍGENA 26 DE ABRIL**

## **NORMATIVA**

- 1. Horário de funcionamento padrão: 06:00 da manhã às 21:00 da noite.**
- 2. TODOS os veículos passarão por identificação e vistoria.**
- 3. Os veículos oficiais passarão por identificação e vistoria, com exceção dos casos de remoção de pacientes.**
- 4. Horário noturno: 21:00 da noite às 06:00 da manhã. Durante o período noturno, somente os carros oficiais poderão passar (após identificação e vistoria).**
  - Saúde (SESAI, Prefeitura, Estado). Educação (Estado e Município).
  - Exército Brasileiro, Polícia Militar, Civil, Federal, Rodoviária.
  - Funerária.
  - Pipa combustível governo.
  - Prefeito Municipal.
  - Caminhão de abastecimento de gás e gênero alimentícios.
  - Mediadores.
  - Coordenadores das Organizações indígenas: CIR, SODIUR, COPING, OPIR,
  - Carro particular com emergência de saúde.
  - Ocupante de veículo particular com audiência em juízo e instituição pública (concurso), deste comprovada perante ao segurança.
  - Tribunal de Justiça (TJ) e Tribunal Regional Eleitoral (TER).
  - Conselho tutelar.
  - Órgãos Federais e Estaduais: Ibama, Prev-Fogo, Corpo de Bombeiro, ADERR.
- 5. No horário noturno as seguintes categorias não estão autorizadas a passagem (para inibir as ilegalidades e danos ao meio ambiente e comunidade indígena):**
  - Carros particular
  - Ônibus
  - Caminhões
  - Caminhonetes de Fretes.
  - Motocicletas.

**A entrada de turista para a terra indígena não tem respaldo da lei. Portanto está proibido em nossa terra.**